



ESCLARECIMENTO Nº 05

Às Empresas licitantes – Concorrência Pública nº 003/2017

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2017, bem como as respostas da Comissão Permanente de Licitação.

CONSULTA

QUESTIONAMENTO 01

“No item 9.4 aliena d.3, o entendimento que o licitante que ficar até a 3ª colocação deverá comprovar o patrimônio líquido de 10% do total dos lotes que foi classificado?”

RESPOSTA

Sim. O licitante deverá ao planejar sua participação optar por participar dos lotes compatíveis com seu patrimônio líquido, o qual não poderá ser inferior a 10 % da soma dos valores básicos de cada lote, como especificado no item 9.4, alínea “d.3”.

